



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 260/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia 21/12/2023 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia 21/12/2023 às 9h01min.  
  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 260/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023

Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### ÍNDICE

1.	<b><i>PREÂMBULO.....</i></b>	<b><i>4</i></b>
2.	<b><i>ÓRGÃO REQUISITANTE.....</i></b>	<b><i>4</i></b>
3.	<b><i>OBJETO.....</i></b>	<b><i>5</i></b>
4.	<b><i>CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL .....</i></b>	<b><i>5</i></b>
5.	<b><i>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</i></b>	<b><i>5</i></b>
6.	<b><i>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....</i></b>	<b><i>7</i></b>
7.	<b><i>CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....</i></b>	<b><i>7</i></b>
8.	<b><i>PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....</i></b>	<b><i>8</i></b>
9.	<b><i>PROPOSTA COMERCIAL.....</i></b>	<b><i>9</i></b>
10.	<b><i>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....</i></b>	<b><i>10</i></b>
11.	<b><i>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....</i></b>	<b><i>11</i></b>
12.	<b><i>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</i></b>	<b><i>13</i></b>
13.	<b><i>DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....</i></b>	<b><i>17</i></b>
14.	<b><i>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:.....</i></b>	<b><i>21</i></b>
15.	<b><i>IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.....</i></b>	<b><i>22</i></b>
16.	<b><i>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</i></b>	<b><i>24</i></b>
17.	<b><i>ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO</i></b>	<b><i>25</i></b>
18.	<b><i>PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</i></b>	<b><i>27</i></b>
19.	<b><i>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</i></b>	<b><i>27</i></b>
20.	<b><i>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</i></b>	<b><i>28</i></b>
	<b><i>ANEXO I.2.....</i></b>	<b><i>49</i></b>
	<b><i>ANEXO II.....</i></b>	<b><i>98</i></b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>ANEXO III</b> .....	<b>100</b>
<b>ANEXO IV</b> .....	<b>101</b>
<b>ANEXO V</b> .....	<b>102</b>
<b>ANEXO VII</b> .....	<b>127</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 260/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.369, de 22 de setembro de 2023, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 260/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 138/2023**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.369, de 22 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



---

## 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Bem Estar Social do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

## 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em 131 (cento e trinta e um) itens, sendo os itens 01, 02, 05, 07, 18, 19, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 58, 60, 68, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 126 e 130 para participação ampla e os demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006

---

## 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.2 Para os demais itens (**ITENS EXCLUSIVOS**), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

### 5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

---

### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

---

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.

6.1.8. Declarar o vencedor.

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.

6.1.10. Elaborar a ata da sessão.

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

---

### **7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

---

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

---

## 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

---

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que veiculará





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

---

## 9. PROPOSTA COMERCIAL

---

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I.1 – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.



---

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um) real**.

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

---

## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.



---

## 12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**12.11. Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

### 12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

### 12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: [consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

### 12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. **Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.**





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **12.14.2. Demais documentos técnicos conforme subitem 9 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

---

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP**

---

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;

g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

13.2.1. Os itens 01, 02, 05, 07, 18, 19, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 58, 60, 68, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 126 e 130 para participação ampla e os demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.2. O art. 36, da referida Lei Municipal dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36, não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36, sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37, da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

---

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



---

## 15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

---

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda encaminhados via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

### 15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br): opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### **17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

---

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

**17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

18.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

18.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

18.6. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.8. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

---

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto
- 20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.
- 20.1.3. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço.
- 20.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 20.1.7. Anexo VI – Minuta de Contrato.
- 20.1.8. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 06 de dezembro de 2023.**

**Edital elaborado por servidora do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.**

**Monique Duarte Coelho de Oliveira  
Setor de Licitações**

**Cientificado das condições da licitação:**

**André Luiz Fernandes  
Pregoeiro**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório n° 260/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023

Tipo: Menor preço por item

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG.**

Os itens 01, 02, 05, 07, 18, 19, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 58, 60, 68, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 125, 126 e 130 para participação ampla e os demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006.

ITEM	QTD	UN	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	1.200	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ARQUIBANCADA Arquibancada Modular Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
02	400	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ARQUIBANCADA Arquibancada Modular para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
03	01	UN	LOCACAO DE COINTAINER - BANHEIRO Banheiro contêiner adaptado para banho de pessoal para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
04	01	UN	LOCACAO DE COINTAINER - BANHEIRO Banheiro contêiner adaptado para banho de pessoal para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>05</b>	<b>16</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE COINTAINER - BANHEIRO</b> Banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>06</b>	<b>04</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE COINTAINER - BANHEIRO</b> Banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>07</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE COINTAINER - BANHEIRO</b> Banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>08</b>	<b>37</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS</b> Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>09</b>	<b>07</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS</b> Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD) para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>10</b>	<b>11</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS</b> Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD) para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>11</b>	<b>08</b>	<b>UN</b>	<b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS</b> Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD) para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12	20	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
13	12	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
14	10	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
15	08	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
16	173	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
17	50	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
18	72	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
19	80	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Referência	
<b>20</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 1,5x1,5 para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>21</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>22</b>	<b>32</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>23</b>	<b>40</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>24</b>	<b>50</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 1,5x1,5 - Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>25</b>	<b>60</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>26</b>	<b>120</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>27</b>	<b>150</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>28</b>	<b>2.660</b>	<b>UN</b>	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>29</b>	<b>180</b>	<b>UN</b>	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>30</b>	<b>110</b>	<b>UN</b>	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>31</b>	<b>190</b>	<b>UN</b>	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>32</b>	<b>08</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim 4X4 para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>33</b>	<b>04</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim 4x4 para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>34</b>	<b>04</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim Tenda 5x5 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>35</b>	<b>05</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim Tenda 5x5 para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

36	04	UN	KIT CDJ PARA DJ CDJ 3000 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
37	07	UN	CAIXA Caixa Térmica Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
38	600	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
39	600	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
40	800	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
41	300	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
42	04	UN	LOCACAO DE DESFIBRILADOR EXTERNO Desfibrilador Externo Automático (DEA) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
43	01	UN	LOCACAO DE DESFIBRILADOR EXTERNO Desfibrilador Externo Automático (DEA) para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>44</b>	<b>310</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTAND Estande montagem básica padrão Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>45</b>	<b>50</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTAND Estande montagem básica padrão para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>46</b>	<b>50</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTAND Estande montagem básica padrão para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>47</b>	<b>64</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTAND Estande montagem básica padrão para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>48</b>	<b>670</b>	<b>M</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura Q30 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>49</b>	<b>300</b>	<b>M</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura Q30 para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>50</b>	<b>350</b>	<b>M</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura Q30 para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>51</b>	<b>300</b>	<b>M</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura Q30 para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Anexo C do Termo de Referência	
52	07	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
53	04	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
54	06	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
55	02	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
56	02	CJ	LOCACAO DE GERADOR Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 120 KVA com Standby - Para 04 dias de evento (Locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
57	02	CJ	LOCACAO DE GERADOR Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 180 KVA com Standby Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
58	02	CJ	LOCACAO DE GERADOR Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 180 KVA com Standby - Para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>59</b>	<b>01</b>	<b>CJ</b>	LOCACAO DE GERADOR Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 260 KVA com Standby Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>60</b>	<b>01</b>	<b>CJ</b>	LOCACAO DE GERADOR Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 260 KVA com Standby - Para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>61</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 80 KVA Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>62</b>	<b>680</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>63</b>	<b>600</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção Para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>64</b>	<b>750</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção para 04 dias de evento (Locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>65</b>	<b>500</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO Grade de contenção Para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>66</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de grande porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

67	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de grande porte para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
68	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de grande porte para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
69	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de médio porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
70	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para evento de médio porte para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
71	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de pequeno porte para 04 dias de evento (Locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
72	610	UN	LOCAÇÃO DE MESA Mesa plástica Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
73	30	UN	LOCAÇÃO DE MESA Mesa plástica para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Anexo C do Termo de Referência	
74	46	UN	LOCAÇÃO DE MESA Mesa plástica para 04 dias de evento (Locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
75	15	UN	LOCAÇÃO DE MESA Mesa plástica para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
76	01	SV	MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA Monitoramento por câmera para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
77	113	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de LED Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
78	86	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de LED para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
79	24	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de LED para 04 dias de evento (Locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
80	120	M <sup>2</sup>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Painel de LED para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	
81	03	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 08x06 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
82	02	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 08x06 para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
83	01	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 12x10 para 03 dia de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
84	02	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 14x12 Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
85	01	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 14x12 para 03 dias de evento (Locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
86	01	UN	LOGACAO DE PALCO Palco 18x16 para 06 dias de evento (Locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
87	300	UN	LOGACAO DE PROTETOR DE CABOS Passa Cabo Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
88	400	UN	LOGACAO DE PROTETOR DE CABOS Passa Cabo para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			C do Termo de Referência	
<b>89</b>	<b>400</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE PROTETOR DE CABOS Passa Cabo para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>90</b>	<b>290</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>91</b>	<b>150</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>92</b>	<b>220</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>93</b>	<b>100</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>94</b>	<b>100</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>95</b>	<b>700</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>96</b>	<b>70</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>97</b>	<b>400</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>98</b>	<b>15</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PALCO Praticável em alumínio Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>99</b>	<b>27</b>	<b>SV</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Carregador Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>100</b>	<b>24</b>	<b>SV</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Carregador para 03 dia de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>101</b>	<b>25</b>	<b>SV</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Carregador para 04 dia de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>102</b>	<b>20</b>	<b>SV</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Carregador para 06 dia de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>103</b>	<b>04</b>	<b>SV</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Limpeza Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

104	04	SV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Limpeza para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
105	08	SV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Limpeza para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
106	04	SV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Serviço de Limpeza para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
107	31	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sistema de In ear Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
108	03	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização em Linha para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
109	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de grande porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
110	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de grande porte para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

111	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de grande porte para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
112	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de médio porte para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
113	03	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de médio porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
114	70	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de micro porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
115	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para orquestra Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
116	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de pequeno porte Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
117	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de pequeno porte (Caminhão Show) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

118	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para evento de pequeno porte (Caminhão Show) para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
119	3.325	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
120	250	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 03 dia de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
121	1.475	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 04 dia de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
122	150	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
123	2.900	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
124	400	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
125	600	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso)	Ampla Participação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Descrição no Anexo C do Termo de Referência	
<b>126</b>	<b>300</b>	<b>M²</b>	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>127</b>	<b>13</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>128</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>129</b>	<b>04</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
<b>130</b>	<b>08</b>	<b>UN</b>	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Ampla Participação
<b>131</b>	<b>01</b>	<b>SV</b>	TRANSMISSAO SIMULTANEA Transmissão Simultânea para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) Descrição no Anexo C do Termo de Referência	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I.2

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins deste Termo deverão ser consideradas as seguintes observações:

Estão ordenadas todas as medidas seguindo a ordem larguraXcomprimento ou larguraXcomprimentoXaltura. Como exemplo: no item “Locação de tendas medindo 10mX40mX9m”, as medidas da tenda correspondem a 10 metros de largura, 40 metros de comprimento e 9 metros de altura (pé direito).

- Considera-se MONTAGEM o serviço de instalação/união das partes que compõe o material de forma que este esteja apto a ser utilizado para o fim a que se destina. Ex.: palco, tendas, etc.
- Considera-se ENTREGA o ato de mera transmissão da posse do objeto cuja montagem não seja necessária ou que já tenha sido montado pelo fornecedor em local diverso ao da realização do evento e o transporta e aloca já pronto para o uso. Ex.: banheiros contêiners, químicos, gradis, mesas, cadeiras, etc.
- Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montados e prontos para utilização com antecedência conforme necessidade da solicitante, bem como previsto em ordem de serviço para a realização.
- As locações e serviços poderão ser solicitados em forma de diária ou para 03 (três) dias de uso consecutivos, para 04 (três) dias de uso consecutivos e para 06 (três) dias de uso consecutivos.
- As locações de gerador de energia (conjunto) serão de 02 (dois) geradores em uso constante e o gerador de Standby somente será utilizando em caso de falha de algum gerador em uso;
- As especificações dos itens estão dispostas no ANEXO C.

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviço para eventos, em atendimento as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG.

1.2. Para julgamento e classificação das propostas verificará a aceitabilidade em face dos requisitos, classificando em primeiro lugar aquela que ofereça o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A economicidade e a transparência a serem obtidas pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderão ser conseguidas pelo recurso da publicidade e da competitividade entre as empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Por Item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela (s) empresa (s).

2.2. A presente contratação visa atender a demanda contínua para realização de eventos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e/ou demais Secretarias Municipais com cunho de divulgação institucional, fomento e difusão das políticas turísticas e culturais, bem como para suporte a eventos das demais Secretarias Municipais de Lagoa Santa – MG.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS/MATERIAIS

3.1. As propostas para os itens a serem licitados deverão ser considerados todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), materiais de higiene, serviço de limpeza, mão de obra, manutenções, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), viabilidade elétrica e hidráulica necessárias, bem como materiais e profissionais habilitados, dos equipamentos e serviços, fretes, consertos, reparações, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste instrumento, bem como a responsabilidade técnica da estrutura montada.

3.2. Observação: Os itens referentes à PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DEVERÃO ATENDER AO RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS para o dia de evento, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no presente Termo. O não atendimento a este requisito poderá ocasionar prejuízos à realização dos eventos se as estruturas alugadas não forem compatíveis ou mesmo adaptáveis às solicitadas em *rider*.

## 4. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. A Ordem de Serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias de antecedência** à realização do evento.

4.1.1. Para os itens que acompanham ARTs/RRTs, estas deverão ser enviadas pela Contratada à Secretaria solicitante em até 03 (três) dias após o recebimento da OS.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.1.2. O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 4 dias anteriores aos eventos, nos termos do item **10.1.3**;
- 4.2. As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, desconsiderados os períodos necessários à montagem e desmontagem.
- 4.2.1. Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.
- 4.3. Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante.
- 4.3.1. Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima conforme necessidade do solicitante, referente aos dias e horários definidos para o início dos eventos.
- 4.4. Os serviços serão contratados para a execução somente na cidade de Lagoa Santa/MG;
- 4.5. Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas nas descrições dos itens conforme disposto no **ANEXO C**;
- 4.6. Para a prestação de serviço específico de locação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, TORRE DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TRANSMISSÃO SIMULTANEA, MONITORMANETO POR CÂMERA a contratada deverá manter técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, shows ou quaisquer situações que os exijam.
- 4.7. Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS e ESTRUTURAS METÁLICAS, poderão ser solicitados da contratada relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, emitido por laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos.
- 4.8. Para prestação de serviço de GERADOR DE ENERGIA (conjunto) serão 02 (dois) geradores em uso constante e o gerador de Standby somente será utilizando em caso de falha de algum gerador em uso;
- 4.9. A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até **24 horas** do dia subsequente ao término do evento.
- 4.10. Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às expensas da contratada, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 4.11. A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada sob a vistoria de funcionário autorizado da Prefeitura, conforme título **6**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.11.1. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados;

4.12. Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, contêineres sanitários, a contratada deverá:

4.12.1. Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s) e contêineres, diariamente, durante todos os dias de locação;

**Obs.: os serviços indicados neste item deverão ser executados fora do horário da realização do evento.**

4.12.2. Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;

4.12.3. Fornecimento de papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios, sempre em quantidade suficiente para reposição durante toda a diária;

4.12.3.1. A contratada poderá solicitar a contratante o estimativo de público, para que as quantidades dos materiais sejam suficientes para atendimento.

4.13. Para a prestação do serviço de locação de tendas, barracas, grades, barricadas, arquibancadas, a contratada deverá:

4.13.1. Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13.2. A Contratada deverá entrar em contato com o representante da Prefeitura Municipal para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.

4.14. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possam ocasionar lesões.

### **5. VIGENCIA DO CONTRATO / ATA**

5.1. O Presente instrumento produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura com duração de 12 (doze) meses.

### **6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

6.1. Fica designado(a) como fiscal do contrato o(a) Diretor(a) Municipal de Turismo e Cultura ou servidores lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura que forem por ele(a) designados ficando autorizados a acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, assim como realizar a conferência no ato de recebimento do bem.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2. Não será considerado recebido o item que for montado e/ou entregue pela contratada sem a devida conferência e respectiva assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

### 8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação de Regularidade **TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel que identifiquem os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante prestou ou presta os serviços objeto deste certame;

8.1.2. Para os itens referentes à locação de **PALCOS, ANEXOS, CAMARINS, PISOS, PASSARELAS, TENDAS, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, ARQUIBANCADAS** deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifiquem os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo. Tais atestados deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados dos respectivos acervos técnicos

8.1.2.1. Declaração assinada pelos representantes legais de que a empresa contará, durante toda a vigência do contrato, com profissional de nível superior devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, conforme modelo contido no **ANEXO A** deste Termo de Referência.

8.1.3. Além do disposto acima, para os itens referentes à locação de **PALCOS, ANEXOS, CAMARINS, PISOS, TENDAS, BARRACAS, ESTRUTURAS E TELÕES** deverão ser apresentadas declarações de que a empresa dispõe de documento de Responsabilidade Técnica das estruturas e Laudos de Incombustibilidade, conforme modelo contido no **ANEXO B** deste Termo de Referência.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constitui obrigações da Contratada:

9.1.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

9.1.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, inclusive com referência aos prazos de validade e quantidades, expressas na Ordem de Serviços;

9.1.3. Para serviços de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, fornecer, **contra rider** em até 03 (três) dias anteriores ao evento, ao setor solicitante e a equipe técnica do artista contratado;

9.1.4. Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

9.1.5. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

9.1.6. Apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término de cada prestação de serviço, relatórios fotográficos e/ou videográficos demonstrando os materiais alocados e de forma a identificar o evento para o qual estava sendo utilizado.

9.1.7. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e todas as despesas inerentes à prestação dos serviços licitados;

9.1.8. Realizar todas as solicitações constantes no item 04 (PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO) deste Termo de Referência;

9.1.9. Em caso das alterações contratuais ou documento equivalente, previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, obrigar-se a fornecer o objeto licitado até a conclusão do processo;

9.1.10. A nota fiscal eletrônica será encaminhada por e-mail, somente após o término da prestação do serviço/locação, sendo que nesta deverá constar o número da Ordem de Serviço - OS;

9.1.10.1. Os servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, descritos no item 6.1 deste Termo de Referência, somente atestarão as notas fiscais após o prazo determinado no item anterior.

9.1.11. Manter dados cadastrais atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos, multas e outros custos que o veículo da empresa (ou sob responsabilidade da mesma) venha a sofrer, bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.13. Possuir Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, avarias, roubos ou furtos dos itens a serem locados.

9.1.13.1. Eventuais pedidos de indenização por danos materiais ocorridos durante os períodos de locação/prestação dos serviços serão apurados por meio de processo administrativo interno próprio.

9.1.13.2. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.1.14. Ter reserva de produtos/materiais para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada.

9.1.15. Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica, elétrica, hidráulica e manutenção dos equipamentos; a substituição do item deverá ser realizada no prazo máximo de 2 horas.

9.1.16. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

9.1.17. Para os itens (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, TORRE DE ILUMINAÇÃO) apresentar no momento da montagem: Certificado da NR-10 e NR-06 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que estará como coordenador da equipe, para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

9.1.18. Para os itens (PALCO, ESTRUTURA BOXTRUSS, ARQUIBANCADAS E TENDA MAIOR QUE 36M<sup>2</sup>) apresentar no momento da montagem: Certificado da NR-35 e NR-06 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que estará como coordenador da equipe, para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. (Para a segurança de pessoas e equipamentos)

9.1.19. Para os itens (BANHEIROS, BARRACAS, CAMARINS, ESTANDE, PLACA DE FECHAMENTO, SERVIÇO DE CARREGADOR, SERVIÇO DE LIMPEZA, TENDAS DE 4M<sup>2</sup> A 36M<sup>2</sup>) apresentar no momento da montagem: Certificado da NR-06 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que trabalhará como coordenador da equipe, para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. (Para a segurança de pessoas e equipamentos)

9.1.20. Os prestadores do serviço deverão, obrigatoriamente, estar uniformizados e/ou com crachá que identifique a empresa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.21. Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, na porta de acesso ao banheiro químico do lado interno, constando informações do serviço executado (data, horário e o nome de responsável pela higienização).

9.1.22. Proceder regularmente à limpeza dos banheiros químicos e a remoção de resíduos se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades da Contratante.

9.1.23. Garantir o correto e eficaz funcionamento dos equipamentos e serviços executados (profissionais habilitados), inclusive no que se referir à instalações/manutenções da parte elétrica e hidráulica necessárias.

9.1.24. As interferências dos trabalhos sob responsabilidade da CONTRATADA nas redes existentes, de água potável, esgotos, escoamentos superficiais de águas pluviais e elétricas serão corrigidas pela própria CONTRATADA, sendo os custos destas correções considerados embutidos no orçamento apresentado.

9.2. A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados no título 6 do termo de referência, NÃO RECEBERÁ nenhum produto/material em desacordo com este Termo de Referência.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Constitui obrigações da Contratante:

10.1.1. Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos no título 4 deste Termo de Referência.

10.1.2. Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;

10.1.3. Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;

10.1.4. Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos do título 4 deste termo de referência;

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Fica facultado ao Município promover diligência à sede e/ou depósito da empresa vencedora, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados.

11.2. Para qualquer pendência oriunda do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG.

### **12. UNIDADE REQUERENTE**

12.1. A Unidade Requerente é a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

### **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO**

13.1. O Termo de Referência foi confeccionado por Sara Lopes Civinelli, matrícula 278450, cargo lotado na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Bem Estar Social.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 14. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

14.1. O senhor Leandro Henrique Batista Almeida, é o responsável pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO A

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (Usar papel timbrado da empresa)

**Processo Licitatório n° 260/2023**

**Pregão Presencial RP n° 138/2023**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa contará, durante toda a vigência do contrato, com profissional de nível superior devidamente registrado em entidade profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO B

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE (Usar papel timbrado da empresa)

**Processo Licitatório n° 260/2023**

**Pregão Presencial RP n° 138/2023**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe dos documentos de Responsabilidade Técnica das estruturas e Laudos de Incombustibilidade dos itens a serem locados.

**Local e data**

---

**(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO C

#### DESCRIPTIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE ITENS

##### **Arquibancada Modular (Item para diária e 03 dias consecutivos)**

- Executada com tubos chapa galvanizada GI diâmetro de 2" com espessuras de chapa 2,66mm soldados, travados por treliças em tubos de chapa galvanizada GI diâmetro de 2" e espessura de 2,66mm com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas com pino maciço perfuradas presas com pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante.
- Toda a estrutura fabricada em aço galvanizado, o que garante maior confiabilidade e durabilidade da mesma;
- Os pisos e degraus em placas de madeira compensada tipo exportação, fechadas em requadros de perfis de metalon 70x30mm com encaixe, travados com perfis de chapa dobrada e fixados por parafusos
- Escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão.
- Os degraus tem 15 cm de vão de espelho e 75cm de piso/assento, guarda corpo laterais e traseiros com 1,80m conforme normas técnicas do CBMMG;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

##### **Banheiro contêiner adaptado para banho de pessoal (Item para 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Contêiner para banho e asseio de pessoal medindo aproximadamente 6,00 m comprimento x 2,44 m largura x 2,59 m altura;
- Mínimo de 06 (seis) chuveiros, incluindo instalações elétricas internas e externas até 200 (duzentos) metros do ponto gerador de energia;
- Iluminação, com lâmpada, incluindo instalações elétricas internas e externas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

até 200 (duzentos) metros do ponto gerador de energia;

- Hidrossanitárias, incluindo instalação hidráulicas de água e esgoto até 200 (duzentos) metros da estação de água/ coleta de esgoto;
- Deverá efetuar a higienização dos sanitários 01 vez a cada diária solicitada;
- Mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material);
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Contêiner medindo aproximadamente 6,00 m comprimento x 2,44 m largura x 2,59 m altura;
- Mínimo de 06 (seis) cabines com vasos sanitários (caixa acoplada ou suspensa);
- Mínimo de 03 (três) lavatórios tipo cuba em aço inox, com 03 (três) pontos de saída de água (torneiras);
- Iluminação, com lâmpada, incluindo instalações elétricas internas e externas até 200 (duzentos) metros do ponto gerador de energia;
- Hidrossanitárias, incluindo instalação hidráulicas de água e esgoto até 200 (duzentos) metros da estação de água/ coleta de esgoto;
- Deverá efetuar a higienização 01 vez a cada diária solicitada, disponibilização de papel higiênico e dispenser com sabão líquido em quantidades necessárias ao atendimento do evento;
- Mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material);
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (PCD) (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva;
- Porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos;
- Tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”;
- Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura X 1,57 m de comprimento X 2,31 m de altura, em estrutura também de polietileno;
- Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, disponibilização de papel higiênico em quantidades necessárias ao atendimento do evento;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Banheiro químico com pia (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva.
- Porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada;
- Ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos.
- Tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”.
- A pia deverá estar com abastecimento de água;
- Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação “masculino/feminino”.
- Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, disponibilização de papel higiênico e sabonete líquido em quantidades necessárias ao atendimento do evento.

- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Banheiro químico padrão (standard) (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 6 dias consecutivos)**

- Fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva;
- Porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada;
- Ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos;
- Tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”;
- Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação “masculino/feminino”;
- Obs.: Deverá efetuar a higienização dos sanitários e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, disponibilização de papel higiênico em quantidades necessárias ao atendimento do evento;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Barracas 1,5x1,5 (Item para diária e 06 dias consecutivos)**

- Estrutura em metalon pintado, tetos padronizados em piramidal ou "chapéu de bruxa";
- Balcões frontais em madeira ou metal;
- Cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona antichamas;
- Gambiarra elétrica contendo uma boquilha para iluminação localizada no alto da barraca e 1 (uma) tomada 110v localizada na altura do balcão, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da barraca;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

conforme contrato.

### **Barracas 3x3 (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Estrutura em metalon pintado, livre de ferrugem, tetos padronizados em piramidal ou "chapéu de bruxa";
- Balcões frontais metálicos fixos, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona nas cores amarelo, azul; branco, verde ou vermelho.
- Gambiarra elétrica contendo uma boquilha para iluminação localizada no alto da barraca e 2 (duas) tomadas 110v 1 (uma) 220v localizadas na altura do balcão, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da barraca.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Barricadas (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Metálicas com dimensões mínimas de 1,10 m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1 m X 1 m;
- Necessário barricadas de quina quando solicitado.
- Suporte tipo degrau com 40cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Cadeira plástica (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Com ou sem apoio para os braços, em plástico rígido, alta resistência, cor branca;
- Cada cadeira deverá estar devidamente identificada, por meio de marcação singular (etiquetas, pinturas, grafias em baixo ou alto relevo, etc.), de forma que seja distinguida de produtos semelhantes;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Caixa Térmica (Item para diária)**

- Capacidade de 250 Litros;
- Isolamento térmico a base de espuma rígida pur (espuma de poliuretano) injetado;
- Tampa com espuma rígida de poliuretano e vedação que elimina perdas térmicas
- Dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14 (1,90mm), com sistema de trava;
- Alças pegadoras embutidas nas laterais, pés protetores em nylon;
- Gabinete externo e interno em chapa galvanizada 26 (0,50mm);
- Dreno de água;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Camarim 4X4 (Item 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split instalado;
- Iluminação elétrica uma interna e uma externa; com lâmpada led 20w;
- Além da alimentação do ar condicionado o camarim deverá ter no mínimo 2 (duas) tomadas 110v disponíveis.
- As instalações elétricas deverão derivar de caixa de distribuição com circuitos isolados por disjuntores sendo no mínimo três (ar condicionado, tomadas e iluminação).
- A caixa de distribuição citada acima poderá ser uma para cada grupo de camarins, deve conter chave geral e ser alimentada com instalação fornecida pela contratada em fonte de energia fornecida pela contratante distante até



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

200m.

- Piso estruturado e placas de madeira moduladas, com altura aproximada de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face.
- O piso de cada camarim deverá avançar 1m até a parte externa frontal do camarim, formando uma passarela de 1mx4m que se integrará a eventuais camarins posicionados lateralmente.
- Mobiliário sendo:
  - 02 poltronas,
  - 02 mesas e 08 cadeiras,
  - 01 freezer horizontal ou caixa térmica de no mínimo 250L com gelo/dia;
  - 01 espelho de corpo inteiro e
  - 01 araras.
- Sanitário químico, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação “masculino/feminino”.
- Fabricado em polietileno de alta densidade;
- Resistente e totalmente lavável;
- Cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva.
- Porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada;
- Ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos.
- Tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”.
- Pia com água;
- Dispenser para sabonete líquido;
- Deverá efetuar a higienização do sanitário e sucção dos dejetos em veículo apropriado 01 vez a cada diária solicitada, disponibilização de papel higiênico, reposição de sabonete líquido em quantidades necessárias ao atendimento do evento;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação do serviço, conforme contrato.

### **Camarim Tenda 5x5 (Item para diária e 04 dias consecutivos)**

- Com 4 (Quatro) fechamentos;
- 04 (quatro) cadeiras, 1 (uma) mesa comum;
- Piso acarpetado;
- Gambiarra elétrica contendo uma boquilha para iluminação localizada no alto da tenda e 1 (uma) tomada 110v, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da tenda;
- Frigorífico ou Caixa térmica (com gelo).
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **CDJ 3000 (Item para diária)**

- 01 par de pick-up technics mk II (toca-discos), com agulhas e shell (cápsula);
- 01 mixer 900, gemini ou pioneer com 4 canais, sendo 2 canais com entrada phono (para toca-discos) e 2 para cd player (similares ou superiores).
- 01 Suporte para CDJ e Mixer, de alumínio com regulagem de altura, tipo praticável com rodinha.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Cobertura (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Em 2 águas com estrutura em box truss mínimo Q30 para montagens diversas;
- Cobertura em lona anti-chamas;
- Estabilização por bombonas d'água;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dos serviços, conforme contrato.

### **Desfibrilador Externo Automático (DEA) (Item para diária, 06 dias consecutivos)**

- Bateria interna: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h / Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria: 5 horas;
- Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz / Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A / Saída: 24 VDC, 1,5
- Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG;
- Classificação: Equipamento Energizado Internamente / Tipo CF;
- Modo de funcionamento: Operação Contínua;
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s;
- Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Estande montagem básica padrão (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Montagem de estrutura padrão de estande de 2,20m de altura com estrutura em alumínio e fechamento em ts adesivado, conforme a cor definida pela coordenação do evento (policromia); quando houver necessidade, estrutura pergolado;
- Piso estruturado e placas de madeira moduladas, com altura mínima de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face.
- O piso de cada estande deverá avançar 1m até a parte externa frontal do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

estande, formando uma passarela de 1m de largura.

- Gambiarra elétrica contendo 1(uma) boquilha para iluminação 1 (uma) tomada 110v, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da tenda;
- Deverão estar inclusos nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Estrutura Q30 (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Estrutura de box truss Q30 em alumínio, em vários tamanhos para montagens diversas.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Freezer horizontal (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Capacidade mínima de 200 (duzentos) litros;
- 110 ou 220 volts.
- Isolado termicamente;
- Higienizado;
- Livre de vazamentos;
- Livre de ferrugens e danos na estrutura interna e externa.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 120 KVA com Standby (Item para 04 dias consecutivos)**

- 02 geradores 120KVA em uso e 01 gerador 120KVA para SANTDBY
- Instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante suficiente para até 18 horas de funcionamento ininterrupto, nas especificações técnicas que seguem: 120 KVA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Grupo gerador compreendendo:
  - Motor a diesel,
  - Alternado,
  - Painel de controle
  - Contêiner de isolamento acústico:
    - potência aparente de 120 KVA em regime contínuo,
    - potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos.
  - Motor diesel com pelos menos 1800 RPM.
  - Regulador automático de tensão e frequência;
  - chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V – 60 HZ e 220 V
  - 60 HZ.
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros.
- Controle e nível de emissão de poluentes.
- O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes.
- Acessórios incluídos:
  - Cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para “neutro” na bitola mínima de 95 mm<sup>2</sup> com terminais compatíveis nas pontas.
  - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora;
  - Chave reversora compatível com as cargas utilizadas;
  - Bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
  - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Qualificação técnica:
  - A instalação e o monitoramento deverão ser por profissional legalmente



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA -Conselho Regional de Engenharia).

- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 180 KVA com Standby (Item para diária e 03 dias consecutivos)**

- 02 geradores 180KVA em uso e 01 gerador 180KVA para SANTDBY
- Instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante suficiente para até 18 horas de funcionamento ininterrupto, nas especificações técnicas que seguem: 180 KVA.
- Grupo gerador compreendendo:
  - Motor a diesel,
  - Alternado,
  - Painel de controle
  - Contêiner de isolamento acústico:
  - potência aparente de 180 KVA em regime contínuo,
  - potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos.
  - Motor diesel com pelos menos 1800 RPM.
  - Regulador automático de tensão e frequência;
  - chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V – 60 HZ e 220 V
  - 60 HZ.
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros.
- Controle e nível de emissão de poluentes.
- O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Acessórios incluídos:
  - Cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para “neutro” na bitola mínima de 95 mm<sup>2</sup> com terminais compatíveis nas pontas.
  - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora;
  - Chave reversora compatível com as cargas utilizadas;
  - Bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
  - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Qualificação técnica:
  - A instalação e o monitoramento deverão ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA -Conselho Regional de Engenharia).
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Gerador - Conjunto 03 (três) Gerador de energia 260 KVA com Standby (Item para diária e 06 dias consecutivos)**

- 02 geradores 260KVA em uso e 01 gerador 260KVA para SANTDBY
- Instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante suficiente para até 18 horas de funcionamento ininterrupto, nas especificações técnicas que seguem: 260 KVA.
- Grupo gerador compreendendo:
  - Motor a diesel, alternado, painel de controle e contêiner de isolamento acústico: potência aparente de 260 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos.
  - Motor diesel com pelos menos 1800 RPM.
  - Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V – 60 HZ e 220 V – 60 HZ.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros.
- Controle e nível de emissão de poluentes.
- O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes.
- Acessórios incluídos:
  - Cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para “neutro” na bitola mínima de 95 mm<sup>2</sup> com terminais compatíveis nas pontas.
  - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
  - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
  - Até 10 metros de passa cabo de no mínimo 5 vias;
- Qualificação técnica:
  - A instalação e o monitoramento deverão ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA - Conselho Regional de Engenharia).
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Gerador de energia 80 KVA (Item para diária)**

- Instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante suficiente para até 18 horas de funcionamento ininterrupto, nas especificações técnicas que seguem: 80 KVA.
- Grupo gerador compreendendo:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- motor a diesel,
- alternado,
- painel de controle e contêiner de isolamento acústico: potência aparente de 80 KVA em regime contínuo, potência ativa de 96 KW dentro dos padrões técnicos.
- Motor diesel com pelos menos 1800 RPM.
- Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica nas tensões nominais de 110 V – 60 HZ e 220 V – 60 HZ.
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.), para os momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização.
- Blindagem e nível de ruído de até 50 decibéis na distância de 4 metros.
- Controle e nível de emissão de poluentes.
- O equipamento deverá apresentar certificado de fiscalização dos órgãos competentes.
- Acessórios incluídos:
  - Cada grupo gerador deverá incluir 50 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para “neutro” na bitola mínima de 95 mm<sup>2</sup> com terminais compatíveis nas pontas.
  - Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora; chave reversora compatível com as cargas utilizadas;
  - Bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo.
  - Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
  - Até 10 metros de passa cabo de no mínimo 5 vias;
- Qualificação técnica:
  - A instalação e o monitoramento deverão ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA - Conselho Regional de Engenharia).
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dos serviços, conforme contrato.

### **Grade de contenção (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço carbono ou duralumínio, de 1 ¼ com parede de 1/8 de polegada.
- Cada grade deve ter 02 (dois) pés em ângulo autoportante, travessas internas em barras sólidas e com medida mínima de 3/8.
- O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alças de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o engate.
- Altura de 1m a 1,20m e comprimento de 2m a 2,20m.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Iluminação para evento de grande porte (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- 24 - refletores par 64 foco 5;
- 48 - refletores par led rgbwa;
- 12 - elipsoidal completo;
- 08 - minibrute de 6 lâmpadas cada;
- 02 - máquina de fumaça de 1500w com ventilador;
- 12 – moving wash;
- 36 - moving Beam 7R;
- 24 – strobo atomic RGB
- 24 - canais de dimmer (dmx 512);
- 02 – pro power de 12 canais de 4 kw cada canal;
- 02 - splitter de 8 canais;
- 02 - canhões seguidores, escada para afinação. (Com Operador)
- 01 - console de iluminação gran MA2 com 2 telas;
- 01 - mainpower para todo o sistema;
- Incluso o cabeamento necessário, líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Cortinas pretas a serem fixadas em toda extensão externa do grid de modo a isolar a área de apresentação das demais áreas de serviço do palco.
- Configuração que atenda ao Rider Técnico de todos os artistas que se apresentem no evento.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Iluminação para evento de médio porte (Item para diária e 03 dias consecutivos)**

- 12 - refletores cob 300w,
- 04 - elipsoidal completo;
- 24 - refletores par led rgbw;
- 08 - minibrute de 4 lâmpadas;
- 02- máquina de fumaça de 1500w com ventilador;
- 24 - moving beam 9R,
- 08 – moving wash
- 12 – strobo atomic RGB
- 01 - main power;
- 08 – strobo atomic RGB;
- 01 - splitter DMX DE 4in e 16out
- 12 - canais de dimmer. (dmx 512);
- 01 – Console Gran MA2 com 2 telas;
- Incluso o cabeamento necessário, liquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.
- Cortinas pretas a serem fixadas em toda extensão externa do grid de modo a isolar a área de apresentação das demais áreas de serviço do palco.
- Configuração que atenda ao rider técnico de todos os artistas que se apresentem no evento.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **Iluminação para eventos de pequeno porte (Item para diária e 04 dias consecutivos)**

- 04 refletores COB 200w;
- 12 refletores par led rgbwa;
- 04 moving Beam 7R;
- 04 minibrutt 4 LED 400w;
- 01 máquina de fumaça de 150w com ventilador;
- 01 splitter DMX de 4in e 16out;
- 01 console Gran MA2 com 2 telas;
- 01 main power;
- Cortinas pretas a serem fixadas em toda extensão externa do grid de modo a isolar a área de apresentação das demais áreas de serviço do palco;
- Configuração que atenda ao rider técnico de todos os artistas que se apresentem no evento;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Mesa plástica (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Quadrada, 04 lugares, em plástico rígido, cor branca;
- Cada mesa deverá estar devidamente identificada, por meio de marcação singular (etiquetas, pinturas, grafias em baixo ou alto relevo, etc.), de forma que seja distinguida de produtos semelhantes;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Monitoramento por câmera (Item para 06 dias consecutivos)**

- Monitoramento semelhante ao olho vivo com 10 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome. 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento;
- Sistema de enlace via rádio ou internet exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 02 monitores mínimo de 42 polegada;
- Container para instalação e técnico de plantão;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Painel de LED (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Outdoor (resistente a chuva), resolução mínima P3;
- Deverá ser montado em estrutura treliça em alumínio (Q30, Q50, entre outras), em tamanho e proporção suficientes para fixação do painel;
- 01 kit de cabos, incluindo cabo P2, cabos HDMI 5m, 10m e 20m, que atenda a ligação de áudio e vídeo para o telão;
- Técnicos especializados para operação, executando serviço como VDJ, montagem e desmontagem do item;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Palco 08x06 (Item para diária e 04 dias consecutivos)**

- Palco duas águas, tamanho mínimo de 08m x 06m, teto e colunas em Alumínio Q30, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, Compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m).
- No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm, faces superior e inferior protegidas com material anti-derrapante, com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro.
- Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- O acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco.
- Cobertura em lona antichamas;
- Grid mínimo 1 metro menor que a extensão do palco estrutura Q30 ou Q50, estrutura independente para painel de LED;
- Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries.
- Aterramento do palco conforme normas NBR.
- Estabilização do palco a ser realizada por meio de estacas ou bombonas, de acordo com a necessidade do organizador do evento.
- Atender necessidade de Rider Técnico;
- Anexo ao palco:
  - a) 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.
  - b) “house mix” em Q30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, medindo até 4 m X 4 m, coberta e contando com cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, conforme exigência do Corpo de Bombeiros/PMMG.
  - c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura Q30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.
- Testeira para lonas ou painéis de led de divulgação com estrutura Q30/Q50.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

**Palco 12x10 (Item para 03 dias consecutivos)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Palco duas águas, tamanho mínimo de 12m x 10m, teto e colunas em Alumínio Q30, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m).
- No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm, faces superior e inferior protegidas com material anti-derrapante, com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro.
- Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido.
- O acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco.
- A Cobertura em lona antichamas;
- Grid mínimo 1 metro menor que a extensão do palco estrutura Q30 ou Q50, linha para painel de LED;
- Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. Estabilização do palco a ser realizada por meio de estacas ou bombonas, de acordo com a necessidade do organizador do evento.
- Atender necessidade de Rider Técnico;
- Anexo ao palco:
  - a) 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.
  - b) “house mix” em Q30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

altura de 40 cm do solo, medindo até 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, conforme exigência do Corpo de Bombeiros/PMMG.

c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura Q30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.

- Testeira para lonas ou painéis de led de divulgação Q30/Q50.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Palco 14x12 (Item para diária e 03 dias consecutivos)**

- Palco duas águas, tamanho mínimo de 14m x 12m, teto e colunas em Alumínio Q30, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m).
- No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm, faces superior e inferior protegidas com material anti-derrapante, com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro.
- Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido.
- O acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco.
- A Cobertura em lona antichamas;
- Grid mínimo 1 metro menor que a extensão do palco estrutura Q30 ou Q50, estrutura de linha independente para painel de LED;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. Estabilização do palco a ser realizada por meio de estacas ou bombonas, de acordo com a necessidade do organizador do evento.
- Atender necessidade de Rider Técnico;
- Anexo ao palco:
  - a) 02 (duas) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.
  - b) “house mix” em Q30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, medindo até 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, contando com segundo pavimento para ponto de Observação (POVs), elevados, com cobertura, com acesso por escada, acompanhando a altura do chão ao piso dos POVs, conforme exigência do Corpo de Bombeiros/PMMG.
  - c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura Q30 (alumínio), medindo aproximadamente 8 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.
- Testeira para lonas ou painéis de led de divulgação em Q30/Q50.
- Torre de delay em estrutura Q30 com medida mínima de 6m altura x 3m largura
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

**Palco 18x16 (Item para 06 dias consecutivos)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Palco duas águas, tamanho mínimo de 18m x 16m, teto e colunas em Alumínio Q30 ou Q50, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, compõe os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m).
- No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm, faces superior e inferior protegidas com material anti-derrapante, com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face.
- Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro.
- Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido.
- O acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte lateral ou traseira do palco.
- A Cobertura em lona antichamas, resistente a vento, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries
- Grid mínimo 1 metro menor que a extensão do palco estrutura Q50, linha para painel de LED;
- Aterramento do palco e grid conforme normas NBR.
- Estabilização do palco a ser realizada por meio de estacas ou bombonas, de acordo com a necessidade do organizador do evento.
- Atender necessidade de Rider Técnico;
- Anexo ao palco:
  - a) 02 (duas) áreas de serviço anexas ao palco (house monitor) em medindo até 6 m X 4 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.
  - b) “house mix” duplo em Q30 (alumínio) para ser montado na frente do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, contando com segundo pavimento para ponto de Observação (POVs), elevados, com cobertura, com acesso por escada, acompanhando a altura do chão ao piso dos POVs, conforme exigência do Corpo de Bombeiros/PMMG.

c) 02 (duas) Torres ou Asa tipo "Fly" de PA em estrutura Q30 ou Q50 (alumínio), medindo aproximadamente 09m altura X 02m largura X 03m profundidade, com pau de carga para suportar até 4000kg, 1m a frente do palco;

- Testeira para lonas ou painéis de led de divulgação Q30/Q50.
- Até 250m em estrutura Q30 para fixação de lonas e/ou painel de led, lconectadas ao palco;
- Torre de delay em estrutura Q30 com medida mínima de 6m altura x 3m largura
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Passa Cabo (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Resistente até 15 toneladas (7,5 por eixo);
- Resistente a raios UV;
- Conectores substituíveis;
- Anti-derrapante;
- Sapatas que aderem ao piso;
- Peso aproximado de 5,1kg;
- Comprimento aproximado de 900mm x 420mm x 42mm;
- Canais: 5x30x30mm;
- Cor padrão: Base preta com tampa amarela;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **Piso (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Piso estruturado para tirar desníveis de terrenos, com variação de altura de 0,20 a 1,5m, compõe os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m).
- No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm.
- Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante, com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face.
- Sempre que a altura do piso exceder 0,40m, deverá ser usada uma escora de estabilização construída em aço galvanizado para travamento do piso, será necessário também guarda corpo em toda sua extensão, com grades de 1,30m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido, e para acessar o piso deverá ser disponibilizado escadas medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, assim como tecido preto para "saia" do palco, que impeça ao público a visualização da inferior do piso.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Placa de fechamento (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Com chapas em aço revestidas em metalon, pintado, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,0 de altura.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Praticável em alumínio (Item para diária)**

- 2m x 1m, sistema pantográfico, com rodinhas, com altura regulável de 20cm até 1m altura;
- Com forração em carpete aplicado sobre o piso com fita dupla face.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<ul style="list-style-type: none"><li>• Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.</li></ul>
<p><b>Serviço de Carregador (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional capacitado a prestar serviço de carregador de materiais diversos em eventos,</li><li>• Incluído EPI's.</li><li>• Cada diária corresponde a <u>6 horas</u> de trabalho.</li><li>• Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação do serviço, conforme contrato.</li></ul>
<p><b>Serviço de Limpeza (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza em espaços de eventos;</li><li>• Devidamente uniformizados, com EPI e material completo para limpeza e manutenção do evento;</li><li>• Cada diária corresponde a 8 horas de trabalho;</li><li>• Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.</li></ul>
<p><b>Sistema de In ear (Item para diária)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sem fio, respectivos fones;</li><li>• Sistema de amplificação e gestão do sinal;</li><li>• Devera estar incluso demais acessórios (exemplo: pilha, presilha, bag)</li><li>• Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.</li></ul>
<p><b>Sonorização em Linha (Item para 04 dias consecutivos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Console digital com mínimo 16 canais;</li></ul>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 15 Caixas amplificadas de 1000w cada com pedestal (todas Ativas);
- 02 Microfones dinâmicos;
- 02 microfones sem fio UHF;
- 04 Pedestais tipo girafa para microfones;
- 01 Notebook para música eletrônica;
- Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Sonorização para evento de grande porte (Item para diária, 03 dias e 06 dias consecutivos)**

- Sistema de sonorização dimensionado para o espaço e público estimado em até 35 mil pessoas.
- O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DbA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo:
  - 02 clusters line array L+R com mínimo 36 caixas (18 caixas por lado);
  - 36 Caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado;
  - Sistema de front fill composto de 06 clusters, com caixas source point;
  - 02 clusters de line array para torres de delay, 12 caixas (6 por lado) com as mesmas marca, modelo, configurações do PA;
  - 01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay;
  - Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 12 outputs;
  - 01 notebook para reprodução de áudios MP3 e cds;
  - 01 Console digital, com 56 inputs on board para show principal
  - 01 Console Digital com no mínimo 32 inputs on board para shows secundários.
  - 01 Sistema Intercon PA/Monitor.
- MONITOR:
  - 01 Console digital, com no mínimo 56 inputs e 24 outputs;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 01 Console Digital com no mínimo 32 inputs on board para shows secundários.
- 01 Side fill estéreo 3 ou 4 vias, com amplificação
- 01 gerenciador de áudio respectivo ao side fill;
- 12 Caixas de monitor 12" ou 15" + drive
- 02 Caixas de sub 2x18", para drum fill;
- 04 Sistemas de In ear sem fio e respectivos FONES
- Sistema de amplificação e gestão de do sinal URF.
- 16 Canais de amplificação de fones powerplay e 16 Fones de ouvido.
- **BACKLINE:**
  - 02 kit de bateria acústica, contendo: 01 bumbo 22", 03 tons 10", 12" e 13", 01 surdo 16", 01 estante de caixa, 01 máquina de chibbal, 03 estantes de pratos articuláveis, 01 pedal de bumbo, 01 banco;
  - 02 Sistemas de contrabaixo, importados com caixas originais 1x15" e 4x10" e amplificador no mínimo 500w rms
  - 03 Amplificadores de guitarra com no mínimo 2 alto falantes de 12"
  - 01 kit CDJ Pionner, com Mixer 01 DJM 900NX e 02 CDJ2000NX
  - 12 Praticáveis 2m x 1m telescópicos, com rodas, acabamento em carpete e saia em tecido Oxford preto.
- **MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:**
  - 06 Microfones UHF sem fio
  - 30 SM 58 ou similar superior;
  - 30 SM 57 ou similar superior;
  - 04 SM 98 HC;
  - 08 SM 81 ou similar superior;
  - 06 MD504 ou similar superior;
  - 04 MD421 ou similar superior;
  - 20 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;
  - 20 DIRECT BOX ATIVO ou similar superior.
- **PATCH E ACESSÓRIOS:**
  - 01 Multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 56 inputs interligando





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

consoles de PA e monitor;

- 01 Multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 36 inputs interligando consoles de PA e monitor;

- 200 Cabos XLR x XLR com 2m, 5m, 10m e 20m

- 20 Cabos P10 x P10 com 2m, 5m e 10m

- Demais cabos, plugs e adaptadores para a ligação de todo sistema

- 20 Pedestais de microfone pequeno

- 30 Pedestais de microfone médio e grande

-15 Garras de microfone “LP”

-20 Réguas de AC.

- Técnico para operação dos sistemas e operação para bandas;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Sonorização para evento de médio porte (Item para diária e 03 dias consecutivos)**

- Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado até 10 mil pessoas
- O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DBA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo:

- 02 clusters line array L+R com mínimo 16 caixas (08 caixas por lado);

- 16 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado;

- Sistema de front fill composto de 02 clusters, com caixas source point;

- 02 clusters de line array para torres de delay, 8 caixas (4 por lado) com as

mesmas marca, modelo, configurações do PA;

- Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 3 inputs e 6 outputs

- 01 notebook para reprodução de áudios MP3 e cds;

- 01 Console digital, com no mínimo 40 inputs e 16 outputs;

- 01 Console Digital com no mínimo 32 inputs on board para shows secundários.

- 01 Sistema Intercon PA/Monitor.

- **MONITOR:**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 01 Console digital, com no mínimo 40 inputs e 16 outputs;
- 01 Console Digital com no mínimo 32 inputs on board para shows secundários.
- 01 Side fill estéreo 3 ou 4 vias, com amplificação
- 01 gerenciador de áudio respectivo ao side fill;
- 08 Caixas de monitor 12" ou 15" + drive
- 01 Caixas de sub 2x18", para drum fill;
- 02 Sistemas de In ear sem fio e respectivos fones. Sistema de amplificação e gestão do sinal RF.
- 08 Canais de amplificação de fones powerplay e 08 Fones de ouvido
- **BACKLINE:**
  - 02 kit de bateria acústica, contendo: 01 bumbo 22", 03 tons 10", 12" e 13", 01 surdo 16", 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 03 estantes de pratos articuláveis, 01 pedal de bumbo, 01 banco (Referência: Gretch, Yamaha, Tama, Sonor, DW ou similar superior);
  - 02 Sistemas de contrabaixo, importados com caixas originais 1x15" e 4x10" (Referência: Hartke 5500, GK800, Ampeg);
  - 02 Amplificadores de guitarra (Fender Twin, laney, Jazz chorus jc120, JCM900 ou similar superior);
  - 01 kit CDJ Pioneer, com Mixer 01 DJM 900NX e 02 CDJ2000NX
  - 06 Praticáveis 2m x 1m telescópicos, com rodas, acabamento em carpete e saia em tecido Oxford preto.
- **MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:**
  - 04 Microfones UHF sem fio SHURE ou Sennheiser;
  - 20 SM 58A ou similar superior;
  - 20 SM 57A ou similar superior;
  - 02 AKG 418 OU PRO35 ou similar superior;
  - 05 SM81 ou similar superior;
  - 06 MD 504 ou similar superior;
  - 04 MD 421 ou similar superior;
  - 10 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;
  - 10 DIRECT BOX ATIVO ou similar superior;
- **PATCH E ACESSÓRIOS:**
  - 01 Multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 48 inputs interligando consoles de PA e monitor;
  - 04 Bandejas de subsnakes 12 vias, com mínimo 20 metros de cabos;
  - 100 Cabos XLR x XLR com 2m, 5m, 10m e 20m;
  - 10 Cabos P10 x P10 com 2m, 5m e 10m;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Demais cabos, plugs e adaptadores para a ligação de todo sistema;
- 15 Pedestais de microfone pequeno
- 20 Pedestais de microfone médio e grande
- 10 Garras de microfone “LP”
- 15 Réguas de AC.
- Técnico para operação dos sistemas e operação para bandas;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Sonorização para eventos de micro porte (item para diária)**

- 02 Caixas ativas com 1000w RMS Cada;
- 02 Retornos ativos com 400w RMS cada;
- 01 console analógico com 8 Entradas XLR;
- 03 Pedestais de Microfone;
- 03 Microfones para voz;
- 01 Microfone sem fio;
- 01 cabo P2/P10 para ligar áudio de notebook;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Sonorização para orquestra (Item para diária)**

- PA de 12 Gabinetes para Sistema de 03 vias tipo “line array” para frequência de médios-graves, médios e agudos.  
Resposta de frequência de 40hz a 16 kHz, ângulo de cobertura horizontal mínima de 120° Ângulo de cobertura vertical ajustável;
- Gabinetes compostos por no mínimo: 02 auto-falantes de 15” na seção de médiograde, 04 falantes de 08” a 10” na seção de médios 02 driver de titânio ou neodímio na seção de agudos;
- Potência admissível de 1200 W rms por gabinete; Pressão sonora(SPL): média pelo menos 130 dB a 1m.
- 08 Gabinetes para Sistema para frequências de graves e subgraves. Com resposta de frequência de 30Hz a 150Hz.
- Gabinete composto por no mínimo 02 auto-falantes de 18”, Potência admissível de 1400 W



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

rms@4ohm; Pressão sonora(SPL): pelo menos 133 dB a 1m;

- Side Fill composto por 08 Gabinetes Full range (three-way), Gabinetes em formato convencional (trapezoidal), para frequências de médio-graves, médio-agudos e agudos. Resposta de frequência de 70Hz a 20kHz, sendo composta por no mínimo de 01 sonofletor de 15", com potência admissível de 700W rms na seção de médio graves;
- 01 sonofletor de 10" na seção de médio, com potência de 400W rms;
- 01 driver para altas frequências, com resposta de 1,1kHz à 20kHz na seção de médioagudos, e potência admissível de 200W rms;
- Sistema de amplificação para o P.A. Composto por amplificadores com potencia compatível aos sistemas de gabinetes; Sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em sistema AB.
- Sistema de periféricos para o P.A. Processadores do sistema e equalizadores para P.A., Analisador de tempo real, compressores, limiters e gate, Delay.
- Processadores de efeito, 02 Consoles mixer digital para PA e Monitor mínimo 48 canais, 04 processadores de efeitos, pelo menos 24 vias de saída com equalizador paramétrico em todas as saídas.
- 02 sistemas sem fio UHF in-ear com fones de ouvido com 02 sistemas de amplificação de sinal com antenas cardioides tipo "asa",
- 01 bateria acústica de 07 peças, completa;
- 16 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;
- 01 amplificador para guitarra valvulado com 02 alto falantes 12" 300w,
- 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa de 04 alto falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto falante 15";
- 10 microfones cardioides,
- 10 microfones super cardioides,
- 36 microfones condensadores todos com pedestais;
- 02 microfones sem fio UHF Digital,
- 15 direct box passivo/ativo;
- 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;
- 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor;
- 01 cabo de AC de 100m;
- 01 kit de cabos necessário para interligar o sistema;
- Técnico para operação dos sistemas e operação para bandas;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Sonorização para evento de pequeno porte (Item para diária)

- Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado até 1 mil;
- O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DBA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo: O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo:
  - 02 clusters line array L+R com mínimo 06 caixas (03 caixas por lado);
  - 06 Caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A (03 caixas por lado), espaço do evento e público estimado;
  - 01 Sistema de amplificação para o PA
  - Gerenciadores de sistemas respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs;
  - 01 notebook para reprodução de áudios MP3 e cds;
  - 01 Console digital, total recall com no mínimo 32 inputs on board e 16 outputs;
  - 04 Caixas de monitor 12” ou 15” + drive;
  - 02 Sistemas de In ear sem fio e respectivos FONES.
  - Sistema de amplificação e gestão de do sinal RF.
  - 8 Canais de amplificação de fones powerplay;
  - 8 Fones de ouvido;
- BACKLINE:
  - 01 Sistemas de contrabaixo com caixas 1x15” e 4x10”.
  - 01 Amplificadores de guitarra.marshall
- MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:
  - 04 Microfones UHF sem fio;
  - 06 SM 58A ou similar superior;
  - 06 SM 57A ou similar superior;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 02 AKG 418 OU PRO 35 ou similar superior;
- 04 SM 81 ou similar superior;
- 04 MD 504 ou similar superior;
- 04 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;
- 04 DIRECT BOX ATIVO ou similar superior.
- PATCH E ACESSÓRIOS:
  - 02 subsnakes 12 vias, com 20 mínimo 20 metros de cabos;
  - 40 Cabos XLR x XLR com 2m, 5m, 10m e 20m
  - 10 Cabos P10 x P10 com 2m, 5m e 10m
  - Demais cabos, plugs e adaptadores para a ligação de todo sistema
  - 06 Pedestais de microfone pequeno
  - 12 Pedestais de microfone médio e grande
  - 04 Garras de microfone “LP”
  - 05 Réguas de AC.
- Técnico para operação dos sistemas e operação para bandas;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Sonorização para evento de pequeno porte (Caminhão Show) (Item para diária e 04 dias consecutivos)**

- 04 caixas de grave com 2 alto falantes de 18 de 1600w rms;
- 08 caixas média alta by way “Line Array”, com alto falantes de 12 + driver de 600w rms; amplificação compatível com o sistema;
- 01 processador de áudio digital compatível com as vias do sistema;
- Consoles digital 32 Pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 8 matrix, LCR. Rack virtual com 4 processadores de Efeito e Equalizadores Gráficos. Exclusivo Reprodutor e gravador de memória USB. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo CDJ.;
- Sistema de palco sidefill;
- 02 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600w rms;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 02 caixas de média alta by way c/ 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms;
- Sistema de palco monitores;
- 06 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms;
- 01 sub de bateria; amplificação compatível com sistema de monitor;
- Sistema de palco 01 amplificador valvulado p/ guitarra c/ alto falante de 12;
- Sistema p/ contrabaixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15;
- 01 bateria acústica completa, com ferragens, banco, pedais e peles novas;
- 16 pedestais girafa;
- 10 garras clamp;
- 10 direct box passivo;
- 02 microfones sem fio uhf;
- 10 microfones para voz;
- 10 microfones para instrumentos;
- 02 Praticáveis pantográficos; atendendo ao rider técnico de todos os artistas que se apresentem durante o evento.
- Técnico para operação dos sistemas e operação para bandas;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Tendas de 4m<sup>2</sup> até 36m<sup>2</sup> (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado;
- Fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimoho, anti-raios UV, auto extingüível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas;
- Gambiarra elétrica contendo uma boquilha para iluminação localizada no alto da tenda e 1 (uma) tomada 110v, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da tenda;
- Necessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo;
- Estabilização com estacas ou bombonas d'água nos quatro pés;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Tendas maiores que 36m<sup>2</sup> (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem superior, em alumínio e aço tratado;
- Fechamentos laterais, lonas tipo italianas em cor branca, antimoho, anti-raios UV, auto extingüível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti chamas;
- Gambiarra elétrica contendo uma boquilha para iluminação localizada no alto da tenda e 1 (uma) tomada 110v, tudo ligado à fonte de energia, que estará distante em até 250m da tenda;
- Estabilização com estacas ou bombonas d'água nos quatro pés;
- Necessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Torre de iluminação (Item para diária, 03 dias, 04 dias e 06 dias consecutivos)**

- Com elevação regulável de no mínimo 4m de altura
- Com 04 refletores de potência de no mínimo 400W cada
- Grupo gerador acoplado no sistema com potência compatível com as lâmpadas,
- Com pés para apoio no solo,
- Quadro elétrico e tanque de combustível e combustível suficiente para funcionamento de até 12 horas.
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.

### **Transmissão Simultânea (Item para 06 dias consecutivos)**

- Integrar os equipamentos de captação de vídeo a transmissão ao vivo, do show e público, em 1080p para painéis de led;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Operar e gerenciar todos os sistemas;
- 03 câmeras fullhd com lentes 18/300mm
- 03 tripés profissionais de cabeça hidráulica para câmera;
- 01 switcher vídeo fullhd 04 canais com saída pgm, saída preview;
- 01 placa de captura de vídeo sdi/usb fullhd 60fps;
- 01 tela para preview de 19";
- Sistema de cabeamento para interligação na processadora;
- Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema;
- Equipe técnica de montagem e operação dos serviços;
- Devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

#### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 – PROCESSO Nº 260/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expreso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 260/2023**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023**  
**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no n° \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 260/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 138/2023  
Tipo: Menor preço por item**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00,  
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é  
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno  
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar n° 123,  
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do  
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos  
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO V

### Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 260/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 138/2023**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretária Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente ata de registro de preços,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possam ocasionar lesões.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

c) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

- b) As das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.
- d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

- e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a execução de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

- a) Para os itens que acompanham ARTs/RRTs, estas deverão ser enviadas pela Contratada à Secretaria solicitante em até **03 (três) dias após o recebimento da OS**.
- b) O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 4 dias anteriores aos eventos, nos termos do item **10.1.3.** do Anexo I.2 - Termo de Referência do Edital.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, desconsiderados os períodos necessários à montagem e desmontagem.

d.1) Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.

e) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante.

e.1) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima conforme necessidade do solicitante, referente aos dias e horários definidos para o início dos eventos.

f) Os serviços serão contratados para a execução somente na cidade de Lagoa Santa/MG;

g) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas nas descrições dos itens conforme disposto no **ANEXO C**;

h) Para a prestação de serviço específico de locação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, TORRE DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TRANSMISSÃO SIMULTANEA, MONITORMANETO POR CÂMERA a contratada deverá manter técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, shows ou quaisquer situações que os exijam.

i) Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS e ESTRUTURAS METÁLICAS, poderão ser solicitados da contratada relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, emitido por laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos.

j) Para prestação de serviço de GERADOR DE ENERGIA (conjunto) serão 02 (dois) geradores em uso constante e o gerador de Standby somente será utilizando em caso de falha de algum gerador em uso;

k) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até **24 horas** do dia subsequente ao término do evento.

l) Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de conseqüência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às expensas da contratada, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

m) A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada sob a vistoria de funcionário autorizado pelo Município.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m.1) Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados;
- n) Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, contêineres sanitários, a contratada deverá:
- n.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s) e contêineres, diariamente, durante todos os dias de locação;
- Obs.:** Os serviços indicados neste item deverão ser executados fora do horário da realização do evento.
- o) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;
- p) Fornecimento de papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios, sempre em quantidade suficiente para reposição durante toda a diária;
- p.1) A contratada poderá solicitar a contratante o estimativo de público, para que as quantidades dos materiais sejam suficientes para atendimento.
- q) Para a prestação do serviço de locação de tendas, barracas, grades, barricadas, arquibancadas, a contratada deverá:
- q.1) Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- q.2) A Contratada deverá entrar em contato com o representante da Prefeitura Municipal para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.
- r) A execução dos serviços deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- s) No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos serviços fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- t) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** serviços que sejam fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- u) Os serviços constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se executados integralmente;
- v) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- w) A **CONTRATADA** deverá efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- x) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- y) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos serviços, de acordo com a ata de registro de preços;
- z) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- aa) Demais condições de execução previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os serviços, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à execução adequada dos serviços solicitados no prazo máximo de **02 (duas) horas** contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a execução total dos serviços solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada execução e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a execução dos serviços licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a execução dos serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- l) Fica facultado a **CONTRATANTE** promover diligência à sede e/ou depósito da **CONTRATADA**, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados.

m) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os serviços licitados de primeira qualidade;

c) Zelar e garantir a boa qualidade da execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

d) Responsabilizar-se pela execução e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;

f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;

g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;

j) Deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a executar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a execução dos serviços nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, quebrados, violados, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Anexo I.2 Termo de Referência.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de executar os serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviços já executados, respeitado o disposto no





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a execução dos serviços, ou não vier este a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

proceder à execução dos serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 138/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 138/2023 - Processo Licitatório nº 260/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

CONTRATADA  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_

CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP n° 138/2023**.

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>					



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Bem Estar Social**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no **CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 260/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

Integram este Contrato como se nela estivessem transcritas, a Ata de Registro de Preços, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG.** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº .....**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº ...., proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 260/2023, Pregão Eletrônico nº 138/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a execução de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A ordem de serviço, constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à **CONTRATADA** no prazo de até **05 (cinco) dias** de antecedência à realização do evento.

3.9. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.

3.10. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços executados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.11. Os serviços constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se executados integralmente.

3.12. Os serviços ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, deverão ser substituídos, impreterivelmente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, onde o traslado e demais custos para a substituição correrão totalmente por conta da **CONTRATADA**.

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de execução e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº .....

### II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b>					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº ....., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

5.8. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica **OBRIGADA** a executar os serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

7.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.5. Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal n° 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00      \_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA**

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:  
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:  
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### **Orientações:**

**Utilizar papel timbrado.**  
**Utilizar carimbo da empresa**  
**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**  
**Caso seja procurador, anexar à procuração**